



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.390/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

“Cria a Biblioteca Pública Municipal Florisbela da Luz e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, na sede do Município de São João Batista do Glória, a Biblioteca Pública Municipal FLORISBELA DA LUZ – “DONA BELA”, vinculada à Seção de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A Biblioteca Pública Municipal FLORISBELA DA LUZ – “DONA BELA”, será instalada nesta cidade, na Av. Florianópolis n. 85, mesmo prédio onde funciona o Telecentro.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos e/ou ajustes com entidades públicas estaduais, federais e/ou entidades privadas, para investimentos e manutenção de atividades culturais vinculadas à Biblioteca Pública Municipal FLORISBELA DA LUZ – “DONA BELA”.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.392.0009.2067. Biblioteca Municipal

13.392.0009.2067.3.3.90.30.00. Material de consumo

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 22 de agosto de 2013.


APARECIDA NELVA DOS SANTOS
Prefeita Municipal